



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO N. 1.342, DE 22 DE MAIO DE 2012**

Aprova a operação de financiamento não reembolsável do Projeto de Pesquisa Desenvolvimento de Tecnologias para Recuperação de Áreas Degradadas de Mangue na Região Norte pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) à Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP).

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros e do Egrégio Conselho Superior de Administração, em Sessão Ordinária realizada no dia 22.5.2012, e em conformidade com os autos do Processo n. 008927/2012 – UFPA, procedentes do *Campus* Universitário de Bragança, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO :**

**Art. 1º** Fica aprovada a operação de financiamento não reembolsável do Projeto de Pesquisa Desenvolvimento de Tecnologias para Recuperação de Áreas Degradadas de Mangue na Região Norte pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) à Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP), com a interveniência da Universidade Federal do Pará (UFPA).

**Art. 2º** O Projeto de que trata o artigo anterior será executado pelo Instituto de Estudos Costeiros do *Campus* Universitário de Bragança da Universidade Federal do Pará.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 22 de maio de 2012.

**HORÁCIO SCHNEIDER**

Vice-Reitor

Vice-Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão